PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 063/98

SÚMULA: Autoriza a empresa **ART & CO PROMOCIONAL LTDA**, a escriturar e registrar sem restrições imóvel doado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **ART & CO PROMOCIONAL LTDA**., inscrita no CGC/MF sob nº 55.386.239/0001-14, a escriturar e registrar sem restrições os lotes de terras sob nº 04 e 05 (quatro e cinco) Quadra nº 133, com área total de 337,50 m2 da planta do Loteamento Vila Santa Bárbara, quadro urbano desta cidade, doados pela Lei Municipal nº 091/95 de 11/09/95, tendo em vista o cumprimento da finalidade a que se destina a referida doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 071
PROJETO DE LEI 073/98
AUTORIA..... Executivo
.....